

Lei nº 11

O cidadão Cornelio Vieira de Moraes, Prefeito Municipal desta cidade, usando da autorização que lhe confere o artº 3º, § Único da Lei nº 4, de 15 de Outubro de 1.936, que fixa a despesa e orça a receita para o exercício de 1.937, decreta:

Artº 1º - Fica transferida a importancia de 10:000\$000, da verba "Serviços Publicos Municipaes", artº 2º § 4º letra b, para as seguintes verbas, em virtude de insuficiencia das mesmas:

6:000\$000, para "Obras Publicas" (artº 3º § 1º letra b);
2:000\$000, para "Administração Municipal" (artº 1º, § 1º, letra c) e 2:000\$000 para "Despesas Creculares" (artº 7º, letra a).

Artº 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 7 de julho de 1.937.

Cornelio Vieira de Moraes
Prefeito Municipal.